



Assis, 08 de fevereiro de 2.018.

OFÍCIO nº 016/2018.

Exmo. Senhor.
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Pagamento do Piso do Magistério.

Senhor Prefeito,

(O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS E REGIÃO – CNPJ/MF 64.614.621/0001-48, por intermédio do seu presidente abaixo assinado, vem perante Vossa Senhoria, na condição de representante da categoria dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, vem perante Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

Como é do conhecimento deste administrador e sua equipe técnica, a Lei Federal n. 11.738/2008 estabeleceu o dever da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a pagarem aos seus professores o PISO DO MAGISTÉRIO, cuja data base para seu reajuste ocorre no dia 1º de janeiro de cada ano.

Para o ano de 2018, a variação do valor mínimo anual por aluno correspondeu a 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) em relação ao exercício de 2017, de forma que esse é o percentual mínimo que deve ser repassado para a correção do SALÁRIO BASE dos professores que atualmente recebem o padrão de vencimentos inferiores ao mínimo legal.

Sabe-se que o quadro do magistério consiste categoria diferenciada dentro do universo de servidores públicos municipais, os quais são regidos por Estatuto próprio e Leis Federais específicas, cujas regras não podem ser descumpridas pela municipalidade.

Tendo em vista que os SALÁRIOS BASE dos professores não sofreram qualquer reajuste desde o ano de 2017, tal congelamento causou enormes discussões e descontentamentos entre os profissionais que integram essa classe de servidores, motivo pelo qual esta entidade sindical busca solucionar o impasse por



meio do presente ofício e de tantas outras iniciativas que julgarem convenientes, desde que sejam adotadas em caráter de urgência.

A maior preocupação diz respeito às tratativas que estão em andamento relacionadas à Revisão Geral de Vencimentos dos servidores pertencentes ao quadro geral, os quais também pleiteiam a reposição inflacionária dos seus vencimentos + recomposição das perdas de exercícios anteriores, quando tiveram uma reposição ínfima de apenas 2% (dois por cento), quando a inflação do período alcançou mais de 11% (onze por cento).

Não é crível que o funcionalismo municipal se contentará com um repasse mínimo de 2% a 3%, como verbalizado pela administração municipal nas primeiras conversas sobre o assunto esta entidade sindical.

Evidentemente, tais reposições inflacionárias, reajustes e recomposição de PISO NACIONAL devem ser tratadas em conjunto, mas com efeitos retroativos diferenciados, porquanto os integrantes do QUADRO DO MAGISTÉRIO fazem jus ao PISO NACIONAL desde o dia 1º de janeiro de 2018.

Nessas condições, solicitamos posicionamento formal desta Administração Municipal acerca do assunto, para que possamos leva-lo aos servidores interessados a fim de que decidam sobre quais atitudes serão por eles adotadas, já que grande parte deles tencionam deflagrar movimento de paralisação, protestos e manifestações públicas até a solução do impasse.

Encarecemos urgência na resposta ao presente ofício.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Paulo Cesar Tito
Presidente